

5º CONCURSO DE CRÔNICA E POESIA EDY BRAUN

Lançamento: 1º de junho de 2017.

Data da Inscrição: 1º de junho a 1º de setembro de 2017

Divulgação do resultado: 15 de Setembro de 2017

Premiação: 22 de Setembro de 2017

I - REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

1. O Concurso Literário destina-se a todas as pessoas residentes na Região Oeste do Paraná, assim determinadas:
 - 1.1. Categoria Geral: a partir de 17 (dezesete) anos;
 - 1.2. Categoria Juvenil: até 16 (dezesesseis) anos.
2. As pessoas poderão participar com apenas **um gênero literário (crônica ou poesia)**, cujo texto ainda não tenha sido premiado. O tema é livre e a inscrição é gratuita.
3. Consideram-se inscritas as obras entregues sob protocolo ou enviadas pelos correios, endereçadas à Biblioteca Pública Municipal – Extensão Vila Pioneiro, sito à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 85, Vila Pioneiro, CEP: 85.910-020 - Toledo-Paraná. OU entregues sob protocolo nos seguintes locais: Biblioteca Pública Municipal, sito à Avenida Tiradentes, 1165 - Centro; CERTI (Centro de Revitalização da Terceira Idade) - sito à Rua Rodrigues Alves, 1224 – Jardim Coopagro - Ao lado do Restaurante Popular; Casa da Cultura- Rua XV de Novembro, 1638 – Centro.
4. A crônica ou poesia deverá ser apresentada em 1 (uma) via, escrita em Língua Portuguesa, digitado em espaço 1,5 (um vírgula cinco), com fonte Arial, tamanho 12 (doze), de um só lado do papel.
5. A crônica deverá obedecer a um limite máximo de 2 (duas) páginas.
6. Para a poesia não é exigido um limite máximo de páginas.

7. Deverá constar na **parte externa do envelope** que contém o trabalho, apenas o nome da **Categoria (Juvenil / Geral)** e o **Gênero (Crônica / Poesia)** que está inscrito e o nome da cidade onde reside.
- 7.1. Deverá constar no **interior do envelope** que contém o trabalho, um outro envelope menor, tendo em seu interior uma folha na qual constem, **obrigatoriamente**, o título da crônica ou poema, pseudônimo, nome completo do autor, endereço, telefone, RG, CPF, e-mail, grau de instrução. E **na parte externa** desse pequeno envelope deverão constar apenas o pseudônimo do autor, o título da crônica ou poema **e, se for estudante, o nome da Instituição de Ensino.**
8. Não poderão ser inscritas no Concurso Literário produções já premiadas ou publicadas em qualquer meio de comunicação.
9. Os critérios para avaliação das obras inscritas serão: originalidade e autenticidade.
- 10. Caso não constem TODOS os itens referidos acima, o trabalho será desclassificado.**

II- JURI DO CONCURSO

1. A comissão avaliadora será composta de 10 (dez) membros, assim formados: 05 (cinco) para avaliar o Gênero Textual Poesia e 5 (cinco) para avaliar o Gênero Textual Crônica. Os membros dessa comissão serão de reconhecido nível cultural e intelectual, sendo sua decisão soberana e irrecorrível.

2. O júri terá um prazo máximo de 65 (sessenta e cinco) dias para apresentar o resultado final do Concurso, a contar do último dia das inscrições.

III - DA PREMIAÇÃO POR GÊNERO TEXTUAL

Aos trabalhos classificados em **cada gênero textual** serão atribuídos os seguintes prêmios:

1. Categoria Geral

Crônicas

Primeiro Prêmio: R\$ 500,00
Segundo Prêmio: R\$ 350,00
Terceiro Prêmio: R\$ 150,00

Poesias

Primeiro Prêmio: R\$ 500,00
Segundo Prêmio: R\$ 350,00
Terceiro Prêmio: R\$ 150,00

1.1. Categoria Juvenil

Crônicas

Primeiro Prêmio: R\$ 300,00
Segundo Prêmio: R\$ 200,00
Terceiro Prêmio: R\$ 100,00

Poesias

Primeiro Prêmio: R\$ 300,00
Segundo Prêmio: R\$ 200,00
Terceiro Prêmio: R\$ 100,00

IV- DA PREMIAÇÃO ESPECIAL PARA A CATEGORIA JUVENIL

1. Melhor poesia de aluno da Rede Pública Municipal de Ensino de Toledo (Nível Fundamental – Anos iniciais):

R\$ 200,00

1.1. Melhor Crônica de aluno da Rede Estadual OU Privada de Ensino de Toledo (Nível Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio):

R\$ 200,00

V- DA MENÇÃO HONROSA

1. Serão conferidas Menções Honrosas para as duas categorias, por iniciativa da comissão julgadora.

Nota: A eventual premiação de trabalho que já tenha sido classificado em outro concurso implicará na obrigatoriedade de devolução do prêmio pelo respectivo candidato.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O resultado do Concurso e a relação das crônicas e poesias classificadas serão divulgados nos órgãos de imprensa de Toledo e região.
2. Caso haja uma futura publicação da coletânea de crônicas e poesias premiadas, o direito autoral será considerado propriedade da Prefeitura do Município de Toledo- PR, Secretaria Municipal da Educação-entidade realizadora do Concurso de Crônica e Poesia Edy Braun. Aqueles que tenham recebido menções honrosas pelos seus trabalhos serão incluídos nessa coletânea mediante cessão de direitos pelos seus respectivos autores, por meio de documento legal, no caso em que se viabilize uma edição com finalidade de venda para subsídio e auto-sustentação do próprio concurso.
3. O produto da potencial venda das coletâneas será depositado em conta bancária e será destinado integralmente ao orçamento de custos de divulgação e premiação das subsequentes edições do concurso.

4. O regulamento, o resultado do concurso e outras informações serão divulgados na imprensa e na Internet no seguinte endereço eletrônico: [http: www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)
5. O encaminhamento dos trabalhos na forma prevista neste regulamento implica na concordância com as disposições nele consignadas.
6. Em caso de devolução das crônicas e poesias, as despesas de postagem serão de responsabilidade do solicitante, devendo para tanto enviar envelope já selado constando nele os dados do destinatário.
7. As crônicas e poesias estarão à disposição de seus autores após a divulgação do resultado do concurso por um período de 30 (Trinta) dias. Após esse prazo serão incineradas.